



## AUTO DE

## PENHORA E DEPÓSITO

Processo n.º 1003657-20-2016-8-26-0072

1º VARA CÍVEL

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de dez mil de  
dezete, nesta cidade e Comarca Av. Belm. Dias  
Batalhão N° 15-5 da Marinha, onde em diligência me encontrava,  
eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,  
expedido na ação de Conhecimento de Sentença / Indisponibilidade de bens  
que Severino Valter Dias da Silva  
moveu J.A. Nogueira Ferreira Belo das Neves  
pela qual procedemos PENHORA de bens abaixo descritos:  
Um veículo marca FIAT, modelo MAREA WEEKEND TURBO, cor  
verde, ano 1998, placas CPE 8582, em regular estado  
de conservaçõs, na garagem funcionando, por este  
a mais "pároco"; aparente ainda um grande tronco no  
porta-malas; pintura muito quebrada, a tampa do cofre  
no lado esquerdo, os agujonhos de seguranças e  
objectionais "não" fizerem estrutura, bem como "não"  
"escritas estéxi" apenas a "roda" em volta da roda como  
macaco, chave de roda triangular, tem par tronco da  
parte malha. Seguem fotos:

AVALIAÇÃO:

(Dez mil reais) - Avaliando a ref 40.000,00.

Feito(a) PENHORA"Não" nomeei como fiel depositário(a)

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO